

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A EFETUAR
GASTOS COM RECEPÇÃO DE
IMÓVEL DOADO A ESSA
MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com recebimento de imóvel doado à essa municipalidade.

Art. 2º - O referido Imóvel é de 01 (um) alqueire conforme planta juntada a Mensagem deste, devendo custear despesas com registro de documentos, custas processuais e afins, desde que não excedam ao valor venal do imóvel ora refletido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em 23 de Outubro de 1998

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete